0Ä□ *ÜHÜ˜ □□□†Ä0Ä□□□1□0 □ `ÜH□e□□□□□0Ä□ *ÜHÜ˜ □□□†Ä$Ä□Ç□Ë

PORTARIA nº 19/2021 - 35ª PJPPPA (SIMP nº 003772-005/2020) (mov. 920037)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, pelo Promotor de Justiça no final assinado, titular da 35ª Promotoria de Justiça, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República; arts. 25, inciso IV, 26, inciso I e 27 da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; arts. 60, inciso VI, letra "b" e "d", 61, 62 e seguintes, da Lei Complementar Estadual 416/2010 – Lei Orgânica do MP/MT, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 – Lei da ACP e art. 17 da Lei 8.429/92 – LIA, observando ainda o contido em resoluções do CSMP e também …

I. Considerando ser o Ministério Públ□Ç□Ëico instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88);

II. Considerando ser função institucional do Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos órgãos da Administração Pública em geral, quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições e das garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na legislação em geral (art. 27 e incisos da Lei nº 8.625/93);

III. Considerando que compete ao Ministério Público promover o Inqué□Ç□Ërito Civil e os demais instrumentos legalmente previstos para defesa da probidade administrativa, da moralidade e da legalidade;

IV. Considerando ser dever do Ministério Público a repressão aos atos que importem enriquecimento ilícito, causem prejuízo ao erário ou violem os princípios da Administração Pública (Lei nº 8.429/92);

V. Considerando o contido no SIMP 003772-005-2020 relatando que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, ilegalmente, celebrou Contratação Emergencial nº 028/2020/ECSP com a empresa ULTRAMED Serviços Médicos Hospitalares Ltda, para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina intensiva, com fornecimento de medicamentos, mão de obra, materiais médicos, hospitalares e de insumos da UTI III (20 leitos para atender ao Covid) pelo período de 180 dias, para atender as demand□Ç□Ëas do Município de Cuiabá (Hospital Municipal e São Benedito), no valor de R$ 4.032.000,00, tendo sido apontadas como principais irregularidades na Dispensa de Licitação nº 017/2020, Processo nº 00.040.358/2020-1, o seguinte: a) um dos sócios da empresa contratada, a ULTRAMED, Felipe Medeiros Costa Franco, além de exercer a função de Diretor Clínico é também membro da Comissão Emergencial de Processo Administrativo da contratante – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; b) inexistência da sede da empresa contratada; c) atividade econômica registrada no CNAE não contempla a aquisição de medicamentos ou serviços de terapia intensiva, objeto do contrato; d) não comprovação da qualificação técnica; e) inercia da administração por descumprimento de cláusulas do contrato, den□Ç□Ëtre outras irregularidades;

VI. Considerando que existem nos autos elementos iniciais que justificam a instauração de inquérito civil para apurar fato autorizador da defesa e tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público. **RESOLVE INSTAURAR inquérito civil** em face da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, representada pelos diretores: CÉLIO RODRIGUES DA SILVA e ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE e da empresa ULTRAMED SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA e FELIPE DE MEDEIROS COSTA FRANCO para apurar possíveis ilegalidades, nulidades ou atos de improbidade administrativa e/ou dano ao erário. Por ser necessária a complementação de informações, visando colher elementos para identificação e melhor delimitação do objeto da apuração, determino:

(a) - a retificação da au□Ç□Ëtuação com anotações devidas no sistema, dando-se publicidade na forma da Resolução 052/2018-CSMP;

(b) – seja oficiado à Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá, ao Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública e do Hospital Municipal São Benedito, para que encaminhem cópia integral da Dispensa de Licitação nº 17/2020, Processo Administrativo nº 00.040.358/2020-1; do Contrato nº 028/2020/ECPS e de todo processo de liquidação de despesa proveniente do referido contrato contendo: empenho, liquidação, nota fiscal de material ou serviço, atestado e pagamento; bem como informem se o Município de Cuiabá e/ou a Empresa Cuiabana de Saúde Pública firmaram outros contratos com a referida empresa. Se positivo, encaminhar cópia do contrato e informar se o instrumento ainda está □Ç□Ëem vigor;

(c) oficie-se à Coordenação do CAO/CSI solicitando remessa integral e legível dos Relatórios Técnicos nº 24/2020/CSI e 25/2020/CSI (firmados por Jean da Silva Barros e Jorge Fernandez Asencio), vez que os que constam dos autos estão falhos;

(d) deixo de designar audiência autocompositiva prevista no artigo 21, da Resolução nº 77/2020 que alterou a 52/2018-CSMP, por não vislumbrar possibilidade de êxito na atual fase procedimental, especialmente porque ainda não se apurou dano ao erário, impossibilitando, por hora, a aplicação da Resolução nº 80/2020-CSMP, podendo ser tentada oportunamente.

Após conclusos.

Cuiabá, 01/02/2021 – Célio Fúrio, Promotor de Justiça[1]

1 - Assinado□□ digitalmente com certificado AC SOLUTI Multipla ACS PF A3 V5. Usuário: 28E620070034217B7-31403450110

†Ä0Ç□Ê0Ç□Œ†□□□□□□□(Ê □□B□∑0 □ *ÜHÜ˜ □□□□0Y1□0 □□U□□□□BR1□0□□□U□ □ ICP-Brasil1□0□□□U□□□AC SOLUTI
v51□0□□□U□□□□AC SOLUTI Multipla v50□□ 200703141000Z□ 230703141000Z0Å°1□0 □□U□□□□BR1□0□□□U□ □ ICP-Brasil1□0□□□U□□□□AC
SOLUTI Multipla v51□0□□□U□□□□163710180001301□0□□□U□□□□Certificado PF A31(0&□□U□□□□CELIO JOUBERT FURIO:314034501100Ç□"0 □
*ÜHÜ˜ □□□□□Ç□□0Ç□ □Ç□□ò§2Õ¡@~3≥ŸI3∞…□ãüfi<ººß5≠□□Èl□7o□vx)ãqÑ~!dÒbèKtÔûK•Ó□üwfi=□□˜¸Ìjôî□î□h†èì|ùfFÖ□AË¸¥YQë4-¸-
eEÃ□¬›–□□•)K □f"—□ülzt˜›{€ÎÇ©≈˜□0/{Ω€EúÆ¯"T□=Ú£~‡∫…□□Ûs´□Ø!¨=Û¶π □°≥□è□p1≈;□:âNùÉ¡A5fç}*)çÓÉ5P+'s□°□^¯2ºéxw?
Úe^üüˆ≥L∑¥á,y□Œ'Qç"f7|‹PÊâ°2±BŸ¬˜*◊o'ó'|8?gCiÄKªWÕ□ÛáØDÈ□□□□£Ç□g0Ç□c0 □□U□□□□00□□□U□#□□0□Ä□≈RÌ%Ä
flúÇ»üGΔ›¥_1›π±0T□□+□□□□□□□□□H0F0D□□+□□□□□0□Ü8http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-
v5.p7b0Åñ□□U□□□Åé0ÅãÅ□celio.furio@mpmt.mp.br†8□□`L□□□†/□-181219643140345011000000000000000000000000†□□□`L□□□†□□000000000000†(
□V0T0R□□`L□□□%0H0F□□+□□□□□□□□□:http://ccd.acsoluti.com.br/docs/dpc-ac-soluti-multipla.pdf0)□□U□%□"0 □□+□□□□□□□□□□+□□□□□□□□□
+□□□□Ç7□□□0Åå□□U□□□ÅÑ0ÅÅ0>†<†:Ü8http://ccd.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-v5.crl0?†=†;Ü9http://ccd2.acsoluti.com.br/lcr/ac-soluti-multipla-
v5.crl0□□□U□□□□□□□I□VZO"□Y□h¡Ó+±0Àô,¥ı0□□□U□□□□˜□□□□□‡0 □ *ÜHÜ˜ □□□□□Ç□□{0¥¬ÇùÜh$}ÙDõ□^,€∏"◊´°[[U∂[™
ØÏ.îÏ"□Ì3¿{ãÛ□˜□+□fiÁR%-□∏□bm/2€÷≠h©□ã…□ÿpH∏Êàœ œfl'b:{ó(πä□π_ =…˙□□±Fî˙g‡F' Å¶?l□œ≤≠úv%ÚMµ□Ÿ√ u,A`à°ªpÛ□'□ªÂº≥'c⁄vU∏—
p›≈á°§π□e"b˜¡&ÍÓ±5›cÙM.à2È á§6]+Ú~C□*□à:=ÁÚfl˜ŒÊË ˘□åûıLDF□E□sπ Ô°n…ÍÈWi3˜Ç√Ÿr∑#ú□VZÙ:=Z¶k©ªÍí,≠e⁄}l)À-*«□13ç□°□Á∏`^•—ñ%
{□□□ë1¶âÜáBƒ%qPø□T□ISHÈ,ûv°ùFJ□◊ôÎÔüS›mÖÕÒÒÕº√ΩÎ À⁄X¿□*ô"□˘ıi□□9Û∑b{Ù@□ÀìAóKc}Bª»áÈ7µá£MŸÏ1]SÑ áFC;□ÿ§®∫èr±¨ÜXfSKm∂M
Ûé5È+6√kãÔ□≈ÆUgÍ-£Á□□Ñ¬:9o{Øt∫g∑Ó"ç¨(èfi<□õ§%n¢fl!,œ',ıg`ÒhY˘P□luC<Ï≈K)πƒ□'Ó^`_·GêòÌF `□Õx/
≤Nì◊□□Œ□≥□Yc˘)s]ryœ8aƒô]^+à∞Äô∞□!"∫□Áz1Ç□90Ç□5□□□0e0Y1□0 □□U□□□□BR1□0□□□U□ □ ICP-Brasil1□0□□□U□□□AC SOLUTI
v51□0□□□U□□□□AC SOLUTI Multipla v5□□(Ê □□B□∑0□□ `ÜH□e□□□□†Ç□©0□□ *ÜHÜ˜ □ □1□□ *ÜHÜ˜ □□□0□□ *ÜHÜ˜ □ □1□□
210201222528Z0/□ *ÜHÜ˜ □ □1"□ Sbªª□}!Ù□□ª˜Ü˘xÓ~□a![□□∞'□!èÛ2˘d0Åî□□*ÜHÜ˜ □ □□□1ÅÑ0ÅÅ□□`L□□□□□□□0/0□□ `ÜH□e□□□□□
±nàª˜s"¶|yï∑êxwé"–Í|àX{omQãq^èv£'0D0B□□*ÜHÜ˜ □ □□□□3http://politicas.icpbrasil.gov.br/PA_AD_RB_v2_3.der0Å¶□□*ÜHÜ˜ □ □□/1Åñ0Åì0Åê0Åç□
Ï&øb□w=D∑2B¿¯äFqYã□□□'∂Ó¬Dú)Âv˜0i0]§[0Y1□0 □□U□□□□BR1□0□□□U□ □ ICP-Brasil1□0□□□U□□□AC SOLUTI v51□0□□□U□□□□AC SOLUTI
Multipla v5□□(Ê □□B□∑0□□ *ÜHÜ˜ □□□□Ç□5ΩÑ5ÂÌ□□Ë¿TØú.flºAÚ/—Ê,z/"ËM2□›"‰™□ÄY")(öèˆaΩ□>»±øRŒ□Å□ıèßîM8?

∑@□a»`ä2□¿tæ≈n;ù□@·øÚsë¸äg□9÷□å"□$›pHä·∫zJ¥4□ù˜¬x‘•¯“r□□},□¡É□Ö"Ùç-X□Ù7!' 8Õ_Ë√õ≈Øa‹Câ¢Z,□'©jÏ□∑aFO8%
"□h∞/5z□□/'□ú∑aªà$Âü~eÁ□÷Ü4Òrk! _$øö'å□□{—ÊfiSàßÈËïú+imÅ8®≥òÁ~L□˜ □a!□¥âv□LL□«ÊÑoÌE□¿&°ëR.∂□Ï